

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00045/2025**

Mogeiro - PB, 09 de Dezembro de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

No presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as bases da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão, indexação, tratamento eletrônico e preservação de documentos físicos da Prefeitura Municipal de Mogeiro.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão, indexação, tratamento eletrônico e preservação de documentos físicos da Prefeitura Municipal de Mogeiro - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 57.600,00; pretendido contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Salvo que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria lei enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - "a menor valor", nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

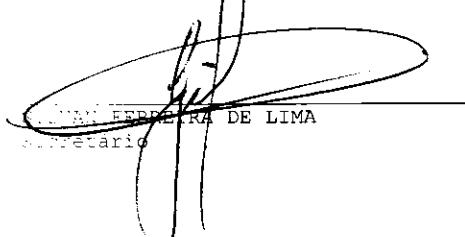
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

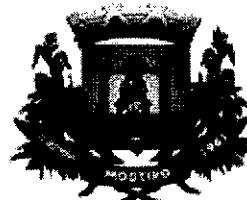
"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
DENIZE TORRES DE LIMA  
Assistente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

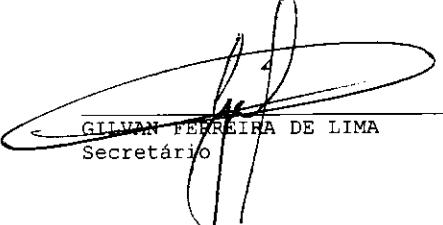
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00045/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit	Vl. Total	Class	Obs.
Ação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão, indexação, eletrônico e preservação de documentos físicos pertencentes ao acervo deste órgão (in loco), com apoio de técnicas que assegurem a integridade, autenticidade e preservação digital dos arquivos, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para armazenamento, gerenciamento e acesso aos documentos, visando à modernização da gestão documental e à ampliação do acesso às informações.						
DENIZE TORRES CANDEIA	MES	12	4.800,00	57.600,00	1	

Mogeiro - PB, 09 de Dezembro de 2025

RESULTADO FINAL:

- DENIZE TORRES CANDEIA.  
29.332.622/0001-07  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 57.600,00

  
 GILVAN FERREIRA DE LIMA  
 Secretário